

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

CÓPIA

LEI N° 122

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber - que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr.º 8.400,00 (oitocentos e quatrocentos cruzeiros) suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:  
 011/8-00-0 - Pessoal Fixo

b) - Secretaria da Câmara Municipal

Vencimentos do Diretor da Secretaria Cr.º 8.400,00

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, a verba do orçamento desse exercício:

321/8-82-2 - Material Permanente

Aquisição de uma motoniveladora pequena 8.400,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação do que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 22 de Novembro de 1.951.

desde logo

ODILIO MARCOS GOMES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nessa Secretaria em 22 de Novembro de 1.951.  
 Publicada por afixação no local de costume na data supra.

D. J. Gomes

PROCURADOR DA FAZENDA

SECRETARIO